



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA (REMOTA – VÍDEO/CONFERÊNCIA) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 DO SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO – SOAPG/TJAM.

Aos 10 (Dez) dias do mês de Fevereiro de 2022, em reunião virtual/remota, através de videoconferência realizada na plataforma GOOGLEMEET, (<https://meet.google.com/spn-jcpx-mov>), às 13:00 hs (Treze horas), em cumprimento às disposições contidas na **Resolução CNJ nº 283/2019 e Portaria nº. 2.042/2020-PTJ**, reuniram-se consoante prévia convocação realizada por protocolo, os seguintes membros: o **MM. Juiz de Direito MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos (Membro - Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição – TJ/AM – SOAPG/TJAM)**, a **MMª. Juíza de Direito Drª. Careen Aguiar Fernandes (Membro)**, bem como, os servidores Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), a Sr.ª. Maria Cristina de Paiva Matos (Secretária do Comitê de Política Estratégica – TJ/AM), o servidor Hamilton Gomes de Santana Neto (Membro) e o servidor Sr. José Maurício Gouveia dos Santos (Membro).

Não compareceram, o **MM. Juiz de Direito, Dr. Fábio César Olintho de Souza (Membro)**, o **MM. Juiz de Direito Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos (Representante da Associação de Magistrados do Amazonas – AMAZON)**, o **MM. Juiz de Direito Dr. Túlio Dourinho (Membro)**, bem como, o **MM. Juiz de Direito Dr. Moacir Pereira Batista (Membro)**, tendo todos justificados suas respectivas ausências. Ausente também, a **MMª. Juíza de Direito Drª. Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto**, cuja a mesma justificou sua ausência em razão de estar gozando férias regulamentares no mesmo período da realização desta reunião.

Não participaram também, os servidores Sr. Eduardo Martins de Souza (Secretário da Div. de Orçamento – TJ/AM), o Sr. Gilmar Balbino, o Sr. Máximo Soares de Sena (Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Amazonas – SINTJAM). Não compareceu ainda, o Sr. Renato de Sales Teixeira (Membro), tendo este justificado sua ausência pelo fato de ter que participar de outro evento no mesmo horário da reunião.

Iniciada a reunião, a mesma foi presidida inicialmente pela **MMª. Juíza de Direito Drª. Careen Aguiar Fernandes (Membro - Presidente em exercício do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição – TJ/AM – SOAPG/TJAM)** informou ao secretário e demais membros a abertura dos trabalhos e solicitou ao secretário que procedesse a leitura da Ata referente a Reunião Ordinária do Mês de Janeiro/2022. A **MMª. Juíza de Direito Drª. Careen Aguiar Fernandes** solicitou retificação da ata de Janeiro/2022, fazendo-se ressalva referente a sua justificativa de ausência, uma vez que constava como participação de audiência no mesmo horário da reunião e na realidade tratava-se de gozo de férias regulamentares.

Verificada a inconformidade pelo secretário, o mesmo informou que tentaria efetivar a devida correção antes da coleta das assinaturas pelos membros participantes. Após, foi colocada em votação e os membros

decidiram por unanimidades de votos, pela aprovação integral, com a respectiva ressalva de correção da referida Ata. Dando continuidade aos trabalhos, comunicou que a referida reunião tinha por objetivo a deliberação acerca da seguinte pauta em ordem do dia:

1. Estipulação de reserva orçamentária destinada ao fomento ao 1º Grau de Jurisdição. (Art. 7º da Resolução nº 194/14 do CNJ).

Informado pelo Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM) das atualizações sobre o tema em epígrafe, onde foi dado conhecimento aos demais membros que o respectivo processo SEI, foi devolvido ao SOAPG/TJAM sem nenhum encaminhamento ou decisão da Presidência.

Durante as discussões, foi enfatizado pelos Magistrados que todas as ações que o SOAPG/TJAM poderia implementar, já haviam sido realizadas e que fazia-se necessário uma resposta formal da Presidência acerca do pleito. Após os debates ficou deliberado que se fizesse um encaminhamento diretamente à Presidência, demonstrando o interesse deste Comitê pelo deferimento referente ao tema e solicitando um posicionamento formal e definitivo da Presidência quanto ao deferimento.

Foi votado, e por unanimidade decidiu-se pela manutenção do tema em item da pauta com a descrição/título de “Acompanhamento Especial”, a fim de que, o mesmo possa continuar a ser debatido nas próximas Reuniões Ordinárias, até o seu esgotamento. Desta forma, o item encontra-se em acompanhamento especial por este Comitê, aguardando manifestação da Presidência.

Na sequência dos trabalhos, passou-se aos demais itens da pauta, sem oposição dos demais membros presentes.

2. Ação de Requerimento à Presidência referente a compra de Microfones para as varas da Capital e Comarcas do Interior para serem usados nas audiências.

O Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), explanou aos demais membros acerca das atualizações quanto ao tema, informando que fora feito **Ofício de n. 031/21-SOAPG/TJAM – Processo SEI n. 2021/000024508-00**, o qual teve despacho da Presidência solicitando a abertura de um TR - (Termo de referência), onde fora encaminhado para SECOP/DVCOP executar a devida providência. A **MMª. Juíza de Direito Drª. Careen Aguiar Fernandes** sugeriu que se procedesse um contato informal com a pessoa responsável pela elaboração do respectivo (Termo de referência), a fim, de obter-se um “*feedback*” quanto ao prazo de elaboração e demais procedimentos.

Foi votado, e por unanimidade decidiu-se pela manutenção do item na pauta, realização do contato sugerido e acompanhamento especial por parte do SOAPG/TJAM, objetivando agilidade nos procedimentos de aquisição dos equipamentos em questão na totalidade.

3. Participação deste Subcomitê nas reuniões do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde e do Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas.

Iniciada as discussões sobre o assunto, foi esclarecido e atualizado o tema pelo Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), que o Sr. Rommel Reis da Costa (Membro) responsável pelo relatório referente ao Comitê de Saúde/TJAM, apresentara previamente ao Presidente do SOAPG/TJAM - **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos**, o seu pedido informal de desligamento do SOAPG-TJAM em caráter pessoal, irretroatável e irrevogável.

Destacou ainda, no que tange ao relatório a ser apresentado de assuntos do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, este ficaria prejudicado em razão de desligamento do Sr. Rommel Reis da Costa (Membro). A Sr.ª. Maria Cristina de Paiva Matos (Secretária do Comitê de Política Estratégica – TJ/AM), questionou o secretário, se o membro havia apresentado requerimento formal de desligamento, acompanhado de justificativa expressa através de processo SEI.

Enfatizou que tal documento e procedimento eram indispensáveis ao processo de desligamento, uma vez que o servidor credenciou-se espontaneamente através de processo eletivo para compor este Comitê, e que o mesmo foi eleito figurando como um dos representantes da categoria dos Oficiais de Justiça.

A **MMª. Juíza de Direito Drª. Careen Aguiar Fernandes** indagou acerca dos procedimentos de substituição do membro e sugeriu a possibilidade de ser nomeado o 2º colocado em número de votos, aproveitando-se desta forma, o processo eleitoral previamente realizado, como medida de economia. Fora informado pela Sr.ª. Maria Cristina de Paiva Matos que preliminarmente não haveria essa possibilidade, pois haveria de ser feita nova eleição em caso de deferimento do desligamento.

Houve esclarecimento pelo **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos** quanto a situação, onde informou que já havia conversado informalmente com o **MM. Juiz de Direito Dr. Jorsenildo Dourado (Juiz Auxiliar da Presidência)** sendo informado pelo mesmo, que não seria possível esse tipo de conduta/procedimento e possibilidade de acontecer isso.

O Sr. José Andress Rocha A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), informou que o relatório referente ao Comitê de Gestão de Pessoas, não poderia novamente e excepcionalmente ser apresentado e apreciado por todos, em razão de a reunião ordinária do mesmo ainda não ter sido realizada, uma vez que a mesma fora suspensa/adiada por falta de quórum, não tendo portanto, sido deliberado nenhum item da pauta do respectivo Comitê, portanto não havendo assunto a ser relatado no momento. Foi dado de forma ampla, o devido conhecimento a todos demais membros presentes acerca da situação, objetivando que o tema em questão possa continuar a ser debatido nas próximas Reuniões Ordinárias.

4. Ausência de remuneração dos servidores de comarcas do interior, no tocante ao pagamento de plantão judicial.

O assunto foi anteriormente debatido na reunião ordinária passada, onde informou-se que já existia um processo **SEI de N° 2019/000017946-00**, o qual trata deste assunto.

O Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), fez as devidas atualizações do andamento processual, visando dar conhecimento ao **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos - Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição – TJ/AM – SOAPG/TJAM)** e demais membros.

Informou ainda, que já estava pronta a minuta de resolução para ir ao Pleno/TJAM, visando deliberações e julgamento desde o dia 20/01/2022, faltando somente ser pautado. Sugerindo que o tema fosse sobrestado e mantido na pauta para deliberações na próxima reunião ordinária deste Comitê.

O **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos** informou aos demais membros que na sua visão, já estavam exauridos no âmbito do Comitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, todos os procedimentos pertinentes ao tema em questão, uma vez que ao SOAPG/TJAM, caberia tão somente opinar e sugerir à Presidência implementação de ações visando a concretização do pleito, uma vez que somente a mesma é que teria atribuição e competência para efetivação após julgamento no Pleno do TJAM.

Após comentários e deliberações pelos membros, foi sugerido que se colocasse o tema em um item da pauta com a descrição/título de “Acompanhamento Especial”. Foi colocada em votação a sugestão apresentada, sendo aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes, a fim de que, o tema em questão possa continuar a ser debatido nas próximas Reuniões Ordinárias, até o seu esgotamento.

5. Projetos de Melhorias nas salas de audiência das unidades prisionais.

A **MMª. Juíza de Direito Drª. Careen Aguiar Fernandes** explanou aos demais membros acerca das atualizações quanto ao tema, informando que foram feitos diversos ofícios solicitando informações sobre a real estruturação das salas de audiência das unidades prisionais do Estado. Informou que havia recebido poucas respostas e de forma muito sucinta, e em razão disso, iria tentar contato direto com os respectivos diretores das unidades.

Entretanto, tentou contato através de e-mails, os quais não obteve respostas. Por esta razão, teve intenção de contato via telefone, porém, destacou que a iniciativa restou prejudicada em virtude da sequencial troca de cadeiras, nas respectivas direções das unidades prisionais no âmbito da Segurança Pública Estadual. Informou ainda, que o objetivo era estabelecer um paralelo entre a quantidade de salas existentes atualmente e se estavam condizentes com a demanda real atual, levando-se em consideração a quantidades de salas, quantidade de internos e determinação da qualidade da internet.

Destacou que não conseguira obter esclarecimentos e êxito neste sentido, para que se pudesse debater junto a este Comitê, quais seriam as demandas mais prementes que os membros poderiam pleitear junto à Presidência, visando interagir e conseguir junto ao Estado, as melhorias estruturais das salas de audiência.

O **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos**, sugeriu que se fizesse um expediente com base no conhecimento e experiência prática de ambos os Magistrados, tentando pleitear a melhoria do “link” de internet e dobrar o número de salas de audiência existentes atualmente.

A MM^a. Juíza de Direito Dr^a. Careen Aguiar Fernandes (Membro) destacou que a melhoria do “link” de internet é item fundamental para ser pleiteado, uma vez que este problema é recorrente e comum à todas as unidades prisionais, sugerindo que o SOAPG/TJAM focasse de forma contundente neste item. Sugeriu ainda, que se fizesse uma indicação técnica da potência ideal para realização de audiências virtuais juntos as unidades prisionais.

Fora informado pelo MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos, aos demais membros presentes, que havia conversado com o servidor Sr. Rodrigo (Diretor do PROJUD) sobre a capacidade do “link” de internet, sendo esclarecido pelo mesmo, que o TJAM já vem tratando com as operadoras sobre a possibilidade de se instalar um sistema de banda larga de excelente qualidade, potente e cabeada diretamente dos provedores (torre), aos Fóruns do TJAM.

O Sr. José Maurício Gouveia dos Santos (Membro), informou aos membros que existia um convênio entre o Governo do Estado, Petrobrás e delegacias do interior do estado, onde o “link” de internet era transmitido por cabos de fibra ótica, instalados diretamente na estrutura física dos gasodutos vindo do Município de Coari à Manaus.

O Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição – TJ/AM – SOAPG/TJAM), determinou ao secretário do SOAPG/TJAM, que fizesse um resumo do (Processo SEI N.2021/000010383-00) através da catalogação objetiva/sucinta para compilação das principais respostas, objetivando manifestação e retorno à Presidência, bem como, aos anseios das unidades prisionais que se se preocuparam em manifestar opinião.

Mantendo-se sobrestado aguardando execução das ações aprovadas por unanimidade dos membros presentes, a fim de que, o tema possa ser debatido nas próximas Reuniões Ordinárias, até o seu esgotamento. (Processo SEI N.2021/000010383-00).

6. Adoção do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU nas Comarcas do interior.

O assunto está referenciado no **Processo SEI N.2021/000019098-00**, onde foi atualizado o tema pelo Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), cujo mesmo traçou o panorama das respostas que haviam sido recebidas até aquele momento. Foi informado aos membros, que dos 78 Juízos/Varas consultadas, somente 35 respostas haviam sido recebidas até aquela data. Destacou ainda, que as 35 respostas foram 100% positivas (SIM) para implantação do SEEU.

Informou que foi elaborado e enviado à Presidência o **Ofício n. 002/22-SOAPG/TJAM (0450510)**, encaminhamento **(0450575)** e anexo informativo **(0452618)**, dando conta dos resultados obtidos através da pesquisa/enquete realizada pelo SOAPG/TJAM. O MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos informou aos membros, que já havia despacho da Presidência **(0452658)** determinando que a SETIC/TJAM, preste as devidas informações solicitadas por este Comitê, acerca do detalhamento cronológico de implantação do sistema em epígrafe, nas comarcas individualmente consideradas.

Após as considerações dos membros presentes, foi sugerido pelo MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos pela manutenção do tema em item da pauta com a descrição/título de “Acompanhamento Especial”, a fim de que, o mesmo possa continuar sendo atualizado nas próximas Reuniões Ordinárias. Desta forma, o item encontra-se em acompanhamento especial por este Comitê, aguardando manifestação.

Encerradas as ponderações sobre este item da pauta, decidiu-se por unanimidade dos votos, a aprovação da sugestão de sobrestamento apresentada, até o retorno das informações que foram encaminhadas à Presidência, demonstrando a ampla representatividade e receptividade dos Magistrados até o seu esgotamento.

7. Deliberação sobre Suprimento do quadro de Oficiais de Justiça das Comarcas do Interior do Amazonas.

Informado pelo Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), das atualizações sobre o tema, que já havia sido aberto o Processo SEI n. (2020/000012727-00), elaborado Ofício de n. 001/22-SOAPG/TJAM (0439148), assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos - Presidente do Subcomitê de Atenção ao 1º Grau – TJ/AM e encaminhamento **(0438112)** para análise e deliberação da Presidência. Informou também que fora inserido

como anexo informativo (0439203), assinado pelo **MM. Juiz de Direito Dr. Fábio César Olintho de Souza (Membro)**, documento elaborado por ele, o qual foi amplamente debatido e aprovado na reunião ordinária anterior por todos os membros do SOAPG/TJAM. Verificou-se que o documento tinha como escopo, demonstrar à Presidência o posicionamento oficial do SOAPG/TJAM, no qual o Comitê tem entendimento e solicita a criação pelo Pleno/TJAM de Ato Normativo (Resolução), para regulamentação da carreira dos Oficiais de Justiça no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Informou que havia feito um contato informal com o Sr. Alexandre (Assessor Jurídico da Secretaria Geral de Justiça – SGJ/TJAM), solicitando especial atenção e agilidade na apreciação das solicitações constantes do processo SEI em questão, uma vez que a Presidência havia encaminhado para a SGJ/TJAM no dia 28/01/2022, sendo este recebido no dia 31/01/2022 pela servidora Sra. Paula Telles. Foi informado pelo assessor, que iriam analisar com celeridade e atenção.

O **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos** esclareceu aos demais membros, que o Sr. Eduardo Martins de Souza (Secretário da Div. de Orçamento – TJ/AM), havia informado que quaisquer demandas de aquisição de equipamentos e insumos como material (consumo/permanente) para aplicação na atividade fim do TJAM, sugeridas pelo SOAPG/TJAM, poderiam ser encaminhadas à Presidência, uma vez que as mesmas teriam uma grande probabilidade de ter parecer favorável por parte da SECOF/TJAM, de acordo com o momento orçamentário do TJAM.

Foi sugerido pelo Sr. José Andress da R. A. Cavalcanti (Membro – Secretário-SOAPG/TJAM), que se colocasse na pauta, tema referente a melhorias no tocante a divulgação das especificidades de todos os Comitês, Subcomitês, Comissões e GT's) através de um guia prático, visando dar maiores e melhores informações acerca de suas respectivas atribuições, competências, ações, membros, objetivos atingidos com êxito e taxa de desempenho/sucesso das ações implementadas.

Encerradas as argumentações/atualizações e colocada em votação, foi aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes e por determinação do **MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos (Membro - Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição – TJ/AM – SOAPG/TJAM)**, optou-se por manter-se o tema na pauta. O item encontra-se em acompanhamento especial por este Comitê, aguardando manifestação da Secretaria Geral de Justiça – SGJ/TJAM.

Por fim, foram esgotados todos os itens da pauta. Os membros do Subcomitê ratificaram a data da próxima reunião ordinária marcada para o dia **10/03/2022 às 13h**, conforme cronograma já estabelecido. Esgotada a pauta e nada mais havendo a ser deliberado, deu-se por encerrada a presente reunião, cuja ata, após lida e conferida, foi por todos assinada.

MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos

(Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau – TJ/AM – SOAPG/TJAM)

MM^a. Juíza de Direito Dr^a. Careen Aguiar Fernandes

(Membro – SOAPG TJ/AM)

Sr. José Andress Rocha A. Cavalcanti

(Membro-Secretário – SOAPG TJ/AM)

Sr.^a. Maria Cristina de Paiva Matos

(Secretária do Comitê de Política Estratégica – TJ/AM)

Sr. José Maurício Gouveia dos Santos

(Membro – SOAPG TJ/AM)

Sr. Hamilton Gomes Santana Neto

(Membro – SOAPG TJ/AM)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MAURICIO GOUVEA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 23/02/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA DE PAIVA MATTOS**, **Assistente Judiciário**, em 23/02/2022, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANDRESS DA ROCHA ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, **Analista Judiciário**, em 23/02/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAREEN AGUIAR FERNANDES**, **Magistrado(a)**, em 23/02/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON GOMES DE SANTANA NETO**, **Assistente Judiciário**, em 24/02/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS**, **Magistrado(a)**, em 18/03/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0464469** e o código CRC **00AF5C21**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

LISTA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - SOAPG/TJAM.

LISTA DE PRESENÇA/MEMBROS - REUNIÃO ORDINÁRIA - 10/02/2022 DO SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos

(Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau – TJ/AM – SOAPG/TJAM)

MM^a. Juíza de Direito Dr^a. Careen Aguiar Fernandes

(Membro – SOAPG TJ/AM)

Sr. José Andress Rocha A. Cavalcanti

(Membro-Secretário – SOAPG TJ/AM)

Sr.^a. Maria Cristina de Paiva Matos

(Secretária do Comitê de Política Estratégica – TJ/AM)

Sr. José Maurício Gouveia dos Santos

(Membro – SOAPG TJ/AM)

Sr. Hamilton Gomes Santana Neto

(Membro – SOAPG TJ/AM)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MAURICIO GOUVEA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 23/02/2022, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA DE PAIVA MATTOS**, **Assistente Judiciário**, em 23/02/2022, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANDRESS DA ROCHA ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, **Analista Judiciário**, em 23/02/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAREEN AGUIAR FERNANDES**, **Magistrado(a)**, em 23/02/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON GOMES DE SANTANA NETO**, **Assistente Judiciário**, em 24/02/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS**, **Magistrado(a)**, em 18/03/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0464475** e o código CRC **6FD052BA**.